

**PARECER Nº 342/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Calvo, dispõe sobre a extensão do direito ao exercício da atividade delegada, de que trata a Lei 14.977, de 11 de setembro de 2009, com o fim de abarcar os integrantes da Guarda Civil Metropolitana, nas condições que especifica. De acordo com a propositura, a iniciativa visa inserir os integrantes da Guarda Civil Metropolitana no rol de servidores autorizados a receber pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, o que já ocorre com Policiais Militares e Cíveis, que percebem tal remuneração por exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09.04.2014.

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB